



EDITAL Nº 04/2023

CONVOCAÇÃO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES**, Estado do Maranhão, torna pública a **CONVOCAÇÃO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA** dos candidatos ao cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, no âmbito do processo seletivo público instituído pelo Edital nº 01/2023, conforme as disposições a seguir.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Ficam convocados para a etapa de realização do Teste de Aptidão Física-TAF os candidatos constantes no Anexo I do presente Edital, classificados até as posições indicadas na Tabela I do Edital nº 01/2023, conforme estabelecido no subitem 10.2 daquele Edital.
- 1.2. A avaliação física será aplicada por meio de testes em atividades físicas específicas, com desempenho mínimo determinado.
- 1.3. Para submeter-se à avaliação física, o candidato deverá apresentar atestado médico, conforme instruções do item 3 deste Edital, habilitando-o especificamente à realização das avaliações previstas neste anexo.
 - 1.3.1. O candidato que, no momento de sua identificação, deixar de apresentar o referido atestado médico, será impedido de realizar os testes, sendo, conseqüentemente, eliminado do processo seletivo público.
- 1.4. A avaliação física terá caráter eliminatório, em que o candidato será considerado APTO ou INAPTO para o exercício do cargo.
- 1.5. No dia de realização da avaliação física, o candidato deverá assinar a lista de frequência, sob pena de ser considerado ausente.

2. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DE APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO FÍSICA

- 2.1 A avaliação física terá caráter eliminatório, e será realizada no dia **16 DE JULHO DE 2023 (DOMINGO)**, a partir das **07h30 (sete horas e trinta minutos) da manhã**.
 - 2.1.1. Os candidatos deverão considerar o horário previsto de início do TAF indicado no Anexo I, conforme a sua respectiva turma.



- 2.1.2. Caso o candidato não esteja presente no momento de chamada para início do exercício, conforme indicado no Anexo I, o mesmo será considerado ausente e eliminado do certame.
- 2.2. A realização do Teste de Aptidão Física ocorrerá no **GINÁSIO RAIMUNDO NETO CASTRO**, localizado na Rua da Bacada, 184 - Mangueira, em Matões-MA (Ao lado do estádio Mundicão)
- 2.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização dos testes e o comparecimento no horário determinado.

3. DO ATESTADO MÉDICO

- 3.1. O candidato deverá comparecer à avaliação física munido de atestado médico original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos 30 dias anteriores à data de realização da avaliação, no qual deverá constar, expressamente, que o candidato está **apto** a realizar a avaliação física deste processo seletivo público ou a realizar exercícios físicos.
 - 3.1.1. No atestado médico, além do nome do candidato, deverá constar, obrigatoriamente, o número da carteira de Identidade do candidato, o órgão expedidor, assinatura e registro no Conselho Regional de Medicina do profissional responsável e data de expedição do atestado, sendo considerado motivo de inautenticidade do exame médico a inobservância ou omissão de, pelo menos, uma das situações acima previstas.
 - 3.1.2. O atestado médico deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para o início do exame e será retido pelo Instituto Legatus. Não será aceita a entrega de atestado médico em outro momento.
 - 3.1.3. O atestado médico poderá ser emitido conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- 3.2. O candidato que não apresentar documento de identidade original com foto e atestado médico será impedido de realizar os testes, sendo, conseqüentemente, eliminado do processo seletivo público.
- 3.3. Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas permanentes ou temporárias, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões ou outras situações que diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato.



- 3.4. A candidata que estiver gestante ou puérpera poderá realizar a Avaliação Física, nas mesmas condições dos demais candidatos, mediante a apresentação de atestado médico assinado por ginecologista/obstetra, referente ao seu estado de saúde, indicando a sua aptidão para a realização do teste.
- 3.5. A candidata gestante poderá, nos termos do Tema 973 do Supremo Tribunal Federal, solicitar o adiamento do Teste de Aptidão Física para até 02 (dois) meses após o fim da gravidez, devendo, para tanto, encaminhar, impreterivelmente até a data de 14/07/2023, solicitação ao e-mail atendimento@institutolegatus.com.br, acompanhada de documento emitido por médico, com assinatura e carimbo com o respectivo CRM, que ateste gravidez e a data provável do nascimento.
 - 3.5.1. A candidata que não enviar a solicitação ou enviar sem o atestado na forma indicada no subitem 3.5 será eliminada do certame.

4. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

- 4.1. O TAF visa avaliar a capacidade do candidato para atender, física e organicamente, as exigências para desempenhar as tarefas típicas da categoria funcional.
- 4.2. O candidato deverá comparecer em data, local e horário determinados neste Edital, com roupa apropriada para a prática de exercícios físicos, munido do documento de identidade original com foto, conforme subitem 10.6 do Edital nº 01/2023, que instituiu o presente processo seletivo público, e de atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório) específico para tal fim, conforme orientações do item 3 deste Edital.
- 4.3. O TAF será realizado sob a orientação, coordenação e supervisão de Banca Examinadora instituída para tal fim, a qual será composta por Profissionais de Educação Física habilitados e regularmente inscritos no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional.
- 4.4. Será considerado APTO no TAF o candidato que atingir o desempenho mínimo em todos os testes.
- 4.5. O TAF compreende a execução dos seguintes exercícios, na ordem indicada, realizados na forma sucessiva presente na tabela abaixo:

ORDEM	EXERCÍCIO
1º	Flexão abdominal sobre o solo em 1 (um) minuto
2º	Flexão de braço no solo



3º	Corrida de 12 (doze) minutos
----	------------------------------

- 4.6. O candidato que em qualquer uma das fases do TAF não atingir o desempenho mínimo estabelecido pelo Edital nº 01/2023, em seu subitem 10.3, será considerado **inapto** e, portanto, eliminado do processo seletivo público, não participando da fase subsequente do TAF e não sendo permitida sua permanência no local de prova.
- 4.7. Conforme subitem 10.3 do Edital nº 01/2023 (Tabela IV), o desempenho mínimo em cada uma das fases do TAF é o estabelecido na tabela a seguir:

EXERCÍCIO	DESEMPENHO MÍNIMO		TENTATIVAS
	CANDIDATO DO SEXO MASCULINO	CANDIDATA DO SEXO FEMININO	
Flexão abdominal sobre o solo em 1 (um) minuto	20 (vinte) repetições	15 (quinze) repetições	2
Flexão de braço no solo	10 (dez) repetições, em quatro apoios (mãos e pés)	10 (dez) repetições, em seis apoios (mãos, joelhos e pés)	2
Corrida de 12 (doze) minutos	1.800m (mil e oitocentos metros)	1.500m (mil e quinhentos metros)	1

- 4.8. A metodologia para preparação e execução de cada exercício consistirá no estabelecido abaixo:

4.8.1. Flexão abdominal sobre o solo em 1 (um) minuto

4.8.1.1 - Sexo Masculino e Feminino:

- a) Posição inicial: o(a) candidato(a) deverá posicionar-se em decúbito dorsal, braços cruzados sobre o tórax, pernas flexionadas a 90° e planta dos pés em contato com o solo, recebendo auxílio de um avaliador para que, durante o teste, permaneça com os pés em contato com o solo;
- b) Execução: ao comando de "iniciar", o candidato flexionará o tronco, levantando-o por completo, e retornará à posição inicial, de forma que a escápula encoste o solo, completando uma repetição.



- c) Observações: O teste de flexão abdominal será interrompido quando, antes do término do tempo de um minuto, o candidato perder o contato das mãos com o tórax.
- d) O tempo para execução dos exercícios é de até 01 (um) minuto.
- e) Quando da realização do teste de flexão abdominal, caso não consiga atingir o desempenho mínimo exigido, será concedido ao candidato o direito a uma segunda tentativa, no mínimo 5 minutos após a primeira tentativa.

4.8.1.2. É vedado:

- Retirar as mãos do tórax;
- Não encostar as escápulas no solo quando estender o quadril;
- Deixar de levantar o tronco por completo.

4.8.2. Flexão de braço no solo

4.8.2.1 - Sexo Masculino:

- a) Posição Inicial: O candidato se posiciona em apoio de frente, com as mãos e pés apoiados no chão, braços totalmente estendidos, afastados a largura dos ombros, alinhado com os mesmos e corpo ereto, em posição de prancha.
- b) Execução: Ao comando para o início e acionado o cronômetro, concomitantemente, o candidato realizará sucessivas flexões e extensões de braço, sem sair da posição inicial e sem interrupções, em apoio frontal. Deve-se observar a postura ereta do corpo em relação ao peso, a partir dos joelhos. O quadril não deve abaixar nem levantar fora dessa linha. Braços esticados, somente palmas da mão e os pés devem ser apoiados juntos no chão.
- c) Observações: O exercício consiste em: flexionar os braços, chegando a formar um ângulo de 90° entre braço e antebraço, quase encostando o peito no chão e posteriormente voltar à posição inicial, fazendo extensão. O candidato será informado quando o movimento não for realizado da maneira correta e a contagem não prosseguirá.
- d) O tempo para execução dos exercícios é de até 01 (um) minuto.



- e) Quando da realização do teste de flexão de braço no solo, caso não consiga atingir o desempenho mínimo exigido, será concedido ao candidato o direito a uma segunda tentativa, no mínimo 5 minutos após a primeira tentativa.

4.8.2.2 - Sexo Feminino:

- a) Posição inicial: A candidata deverá se posicionar em seis apoios (mãos, joelhos e pés apoiados no solo), centro de gravidade projetado à frente com o peso do tronco incidindo sobre os braços estendidos.
- b) Execução: Ao comando para o início e acionado o cronômetro, concomitantemente, a candidata flexionará os braços, aproximando o tórax do solo, sem, no entanto, tocá-lo, mantendo os joelhos apoiados ao solo, braços e mãos na linha dos ombros e, em seguida, voltará à posição inicial, completando uma repetição.
- c) Observações: A candidata realizará sucessivas flexões e extensões de braço, sem sair da posição inicial e sem interrupções. A candidata será informada quando o movimento não for realizado da maneira correta e a contagem não prosseguirá.
- d) O tempo para execução do exercício é de até 01 (um) minuto.
- e) Quando da realização do teste de flexão de braço no solo, caso não consiga atingir o desempenho mínimo exigido, será concedido à candidata o direito a uma segunda tentativa, no mínimo 5 minutos após a primeira tentativa.

4.8.2.3. É vedado:

- Encostar o peito no chão;
- Mudar a posição das mãos, depois de iniciado o teste;
- Desalinhar a coluna em relação ao quadril e pés/joelho;
- Estender totalmente os cotovelos;
- Flexionar os cotovelos em desacordo com o ângulo exigido;
- Encostar os joelhos no chão para os candidatos do sexo masculino.

4.8.3. Corrida de 12 minutos

4.8.3.1 - Sexo Masculino e Feminino:



O(a) candidato(a), em uma única tentativa, terá o tempo de doze minutos para percorrer a distância mínima exigida, em local previamente demarcado, com identificação da metragem ao longo do trajeto.

A metodologia para a preparação e a execução do teste de corrida de doze minutos para os candidatos do sexo masculino e feminino obedecerão aos seguintes critérios:

- a) o candidato poderá, durante os doze minutos, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir;
- b) os comandos para iniciar e terminar o teste serão dados por um silvo de apito;
- c) não será informado o tempo que restar para o término da prova, mas o candidato poderá utilizar relógio para controlar o seu tempo;
- d) após soar o apito encerrando o teste, o candidato deverá permanecer no local onde estava naquele momento e aguardar a presença do fiscal que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida, podendo continuar a correr ou caminhar no sentido transversal da pista (lateralmente), no ponto em que se encontrava quando soou o apito de término da prova.

4.8.3.2. É vedado:

- Dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão etc.);
- Deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, após o soar do apito encerrando a prova;
- Não aguardar a presença do fiscal que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida;
- Abandonar o circuito antes da liberação do examinador.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Será ELIMINADO do processo seletivo público nesta fase o candidato que:

- a) Retirar-se do recinto da avaliação, durante sua realização, sem a devida autorização e não estiver no local no horário previsto para assinar a lista de chamada, sendo automaticamente desclassificado;



- b) Não apresentar a documentação exigida;
- c) Não obtiver o desempenho mínimo exigido em qualquer das fases do TAF;
- d) Faltar com o devido respeito para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos;
- e) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentar usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa;
- f) Iniciar quaisquer um dos testes antes do sinal de partida/comando para início; e
- g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

5.2 Toda execução dos exercícios pelos candidatos, durante a Avaliação Física, será filmada pelo Instituto Legatus. Não será permitido a qualquer candidato filmar ou fotografar qualquer fase da avaliação física.

5.3. Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e legislação vigente serão resolvidos pelo Instituto Legatus, ouvida a Comissão do processo seletivo público constituída para este fim.

Matões-MA, 11 de julho de 2023.

FERDINANDO ARAÚJO COUTINHO
PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL MARQUES CARDOSO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



ANEXO I RELAÇÃO DE CANDIDATOS APTOS PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

001 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SEDE (TURMA A – 7H30)

Inscrição	Candidato
0.692-99.371	ALLANY ANDRADE SOARES SILVA
0.693-00.933	ANA CLARA SOARES DA SILVA
0.693-01.321	ANTONIO CARVALHO DE OLIVEIRA JUNIOR
0.693-01.649	BENEDITO DA LUZ FERREIRA
0.692-99.973	CAMILLA JULIANNE LOUREIRO DE OLIVEIRA ANDRADE
0.693-00.021	DIVINO DE SOUSA
0.693-03.704	ERMESON MATHEUS DE CASTRO ASSUNÇÃO
0.693-00.004	FRANCIEL OLIVEIRA ROCHA
0.692-99.634	FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA MOREIRA
0.693-00.500	INGRID MARIA CARVALHO VIANA
0.693-01.399	JENALDO DOS SANTOS OLIVEIRA
0.692-99.414	JONAS ALTINO ALVES
0.693-02.051	JOSÉ DUARTE MONTEIRO FILHO
0.693-01.622	MARCOS LEANDRO SOARES DA SILVA
0.693-00.617	MARGARETE SILVA DOS SANTOS
0.693-00.235	MAYCONN DOUGLAS ALVES DOS SANTOS
0.692-99.524	MERIJANE FERNANDES DA COSTA
0.693-02.072	NATANIEL DOS SANTOS SILVA
0.692-99.979	RODRIGO DOS SANTOS OLIVEIRA
0.693-01.102	SABRINA STELA DE OLIVEIRA CLÍMACO

002 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANTA LUZIA (TURMA A – 7H30)

Inscrição	Candidato
0.693-12.941	IULISSES LUIZ DA ROCHA LIMA
0.693-10.470	JUCIELMA PEREIRA DA SILVA GOMES
0.693-09.695	MAURO CARVALHO DE SOUSA
0.693-09.880	MORGANA TAMARA SILVA E CASTRO
0.693-12.224	SILVIA MARIA MACHADO VIEIRA

003 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANTA LUZIA II (TURMA B – 9H30)

Inscrição	Candidato
0.693-13.428	ALEXANDRE FERREIRA DOS SANTOS
0.693-09.702	CARLOS LEÔNICIO ASSUNÇÃO COSTA
0.693-10.194	ERICA MARANA SILVA LIMA
0.693-11.955	JOYCE DESIDERIO DE ASSUNCAO SILVA



004 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANTO ANTÔNIO (TURMA B – 9H30)

Inscrição	Candidato
0.693-00.714	MICKAELLA OLIVEIRA DA SILVA
0.693-12.895	EMANUELE ALENCAR DA SILVA
0.693-09.946	GIZELA CARDOSO DE SOUZA
0.693-12.294	LUCAS DOS SANTOS LIMA
0.693-09.895	SOCORRO DE MARIA RODRIGUES SOUSA

005 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PEDREIRAS (TURMA B – 9H30)

Inscrição	Candidato
0.693-01.437	HELOISA REGINA BRITO DE SOUSA
0.692-99.441	TIAGO CARVALHO COUTINHO
0.693-09.836	ELAINE CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS CARVALHO
0.693-09.884	JOSEANE MARIA FERREIRA BEZERRA
0.693-12.154	LUCAS DA SILVA MONTEIRO

006 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MANDACARU (TURMA B – 9H30)

Inscrição	Candidato
0.692-99.754	RAIMUNDO DOS SANTOS FURTADO
0.693-00.007	JANAÍNA DE SENA SANTANA FARIAS
0.693-12.823	KANANDA FELIX DE OLIVEIRA
0.693-12.976	RICARDO SOUSA BEZERRA

007 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MARAJÁ (TURMA B – 9H30)

Inscrição	Candidato
0.693-12.712	ELIAS JOSÉ FAUSTINO DA SILVA JÚNIOR
0.693-13.054	ERASMO PEREIRA DE MOURA FILHO
0.693-09.703	IGOR MIKAEL ALVES DE ARAÚJO
0.693-12.149	RENE SOUZA BEZERRA

008 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UNIÃO (TURMA B – 9H30)

Inscrição	Candidato
0.693-01.012	RAFAEL LIMA PEREIRA
0.693-09.685	KELIANE DA SILVA BRITO
0.693-12.311	MARIA NILDA DE OLIVEIRA SILVA
0.693-09.879	PAULO PEREIRA DA SILVA



009 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ONÇA (TURMA B – 9H30)

Inscrição	Candidato
0.693-12.812	ARIANA MARTINS DA SILVA
0.693-13.112	GABRIELLY COELHO DE CASTRO
0.693-09.782	MARIANA RODRIGUES DE CARVALHO
0.693-12.140	RAIMUNDA MIRIAN SILVA NASCIMENTO

010 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – LARANJEIRAS (TURMA B – 9H30)

Inscrição	Candidato
0.693-12.861	FRANCISCO CELIO ALVES BEZERRA
0.693-11.901	FRANCISCO ELTON DE SOUSA AZEVEDO
0.693-13.060	JAINARA DA CONCEIÇÃO MOURA CARVALHO



ANEXO II
MODELO DE ATESTADO

Atesto, sob as penas da lei, que o(a) Sr(a) _____, RG nº _____, UF____, nascido em ____/____/____, foi avaliado e se encontra apto(a) para realizar esforços físicos, podendo participar do Teste de Aptidão Física do processo seletivo público do Município de Matões-MA, instituído pelo Edital nº 01/2023, para o cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

Local e data (máximo 30 dias corridos de antecedência da data da Avaliação Física)

Assinatura do Médico
Nome do Médico
Nº do CRM